



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h e 30min (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma Skype, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2022. Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI os Conselheiros: Antonio Germano Torres Soares - Presidente do Conselho; Clênio Rubstânio Rabelo de Souza - Vice-Presidente do Conselho; Francisco Lopes Fernandes Netto - Representante do Poder Executivo; Hermes Murilo Câmara Azzi Melo - Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça; Geovany Pedraza Freitas - Representante da Defensoria Pública; José Carlos de Souza Colares - Representante dos Beneficiários; Jurandir Cláudio D'adda - Representante do Poder Executivo; Wilson Gomes de Souza - Representante dos Beneficiários. Também, estiveram presentes: Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães - Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica do IPERON; Andressa Roberta Soares Bastos - Chefe de Equipe Controle de Dívida e Arrecadação; Airton Mendes Veras - Contador do Setor de Contabilidade; Neuracy da Silva Freitas Rios - Diretora de Administração e Finanças do Iperon; Roney da Silva Costa - Coordenador de Investimento do Iperon; Universa Lagos - Diretora de Previdência do Iperon. A Reunião teve como Pauta, na Ordem do Dia: **1) Apresentação e deliberação do Relatório de Governança Corporativa – 1º Trimestre.** O Presidente **Antonio Germano**, cumprimentou a todos, e ao iniciar os trabalhos solicitou a Secretária do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença 07 (sete) conselheiros presentes e deu início a reunião com a pauta do dia e abriu o tema para debate. Em seguida, o Conselheiro **Hermes Murilo**, solicitou o uso da palavra e perguntou qual a periodicidade do Relatório e disse que existem algumas opções para publicação e pelo primeiro nível de gestão do Pró-Gestão seria uma publicação anual e se observa que as informações são do primeiro trimestre do ano de 2022. Questionou se a intenção da administração é elaborar a publicação trimestral do Relatório além das exigências do Pró-Gestão que seriam publicações de maior nível semestrais. Em resposta, a Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica do IPERON **Alba Solange**, disse que para o nível IV que é o nível pretendido e de acordo com o manual de Pró-Gestão a periodicidade é trimestral. Informou que semestral foi até o nível I, II e III era o que o Iperon fazia e estão publicados no Portal da Transparência. O Conselheiro **Hermes Murilo** disse que fez alguns comparativos com alguns Institutos que publicam esse Relatório e verificou que existem conteúdos semelhantes. Pontuou que a primeira consideração que tinha a fazer era sobre a periodicidade, pelo nível de maturidade que se tem se tivesse um bom documento anual já seria suficiente e o documento poderia ter uma sinergia com o Relatório Anual de Gestão, como se observou na prestação de contas existem muitas melhorias que podem ser feitas. Sugeriu conciliá-los para evitar duplicidade de trabalho, mas sem dúvida um Relatório trimestral é excelente e parabenizou o Instituto por estar empreendendo e buscando esse nível de informação. Disse que o Relatório traz muitas informações relevantes e cumpre o que está pontualmente exigindo nos requisitos do manual. Ressaltou que sentiu falta da quantidade de

servidores do Iperon que estão cedidos para outros órgãos, pois seria uma informação útil para o Relatório. Outra questão a ser pontuada é sobre o detalhamento da folha de pagamento, falou que o ideal é ter informações de resultados comparados com o mesmo período do exercício anterior. Disse que existe um nível de detalhamento que é na sua opinião desnecessário para esse tipo de Relatório, que estão agrupadas com características mais relevantes. Falou que notou uma redução nos gastos com a folha de pessoal no mês de março em comparação ao início do 1º trimestre, devido ao pagamento de diferença de 1/3 de férias, diferença e abono pecuniário eventual, 1/3 de férias, férias em pecúnia e ficou na dúvida qual o critério para apuração se está sendo considerado orçamentário então seria a questão financeira pelo pagamento ou se está sendo considerado o resultado patrimonial que teoricamente não teria esses reflexos e teria que está registrando férias por regime de competência e as provisões correspondentes. Falou que até pode apresentar as duas informações, mas para analisar sobre a perspectiva econômica o ideal é sempre a parte patrimonial e sabe-se que no setor público não é muito usual fazer e a parte orçamentária é interessante para explicar do ponto de vista financeiro, mas economicamente para analisar desempenho o mais apropriado é avaliação patrimonial. Restou dúvida se estão sendo realizadas as provisões de acordo com que as normas contábeis exigem, porque se não faz essas provisões não se tem esses efeitos distorcendo um pouco o resultado. No tocante aos contratos falta o valor contratual e o saldo contratual, pois não ficou claro o valor do empenho e provavelmente são valores empenhados, mas quando se fala em contrato em vigor o interessante é saber o valor do contrato e o saldo contratual é como se fosse o valor potencial que pode ser desembolsado. Em relação a arrecadação sugeriu que na estrutura devem apresentar a parte da massa de segurados antes de adentrar na arrecadação para poder ter um pouco mais de contexto da massa que estão falando. No que diz respeito à receita disse ter alguns pontos mais significativos para analisar e pontuou que existe uma flutuação muito grande entre janeiro e fevereiro, por exemplo Autarquias vai de novecentos mil em desconto previdenciário para quatro milhões depois para dois milhões. O Tribunal de Contas no presente mês em termo de contribuição previdenciária do servidor está zerado. É importante saber porque essas receitas não foram contabilizadas, para um controle na apresentação do Relatório o ideal é visualizar a receita através de regime de competência e saber o que não foi arrecadado e o que tem de valores a receber caso eventualmente não terem sido repassados, por exemplo o TC ainda que não tivesse repassado integralmente todos as contribuições, sob a perspectiva patrimonial isso é receita do Instituto e não sob a perspectiva orçamentária que será sempre o regime de caixa, mas patrimonialmente já se tem a receita que deveria estar sendo registrada e se o TC não tivesse pago, o Iperon teria que registrar o direito de receber e essa informação seria mais relevante para efeito de prestação de contas até para o funcionamento dos órgãos dos Conselhos para saber o que aconteceu e como está a efetividade da cobrança do Iperon e o que ocasionou o atraso se foram pagos com juros e atualizações monetárias como está a efetividade da cobrança. No caso do TC pode ser algum problema contábil em não registrar a receita integralmente no mês de fevereiro e ter registrado tudo em março. Em resposta, a Chefe de Equipe Controle de Dívida e Arrecadação **Andressa Roberta**, disse que o Relatório se encontra como regime de caixa, então os valores serão acrescentados de acordo com o que vai adentrando no banco e no caso do TC o pagamento foi realizado dia 25.02.2022 numa sexta-feira e efetivado depois do carnaval no dia 02.03.2022. Informou que o DARE é registrado quando o lançamento é efetivado pelo banco, assim faz-se o Relatório de acordo com a entrada da receita no banco. Informou ainda que o registro da arrecadação é feito de forma manual. O Conselheiro **Hermes Murilo** rememorou que na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia foi ponto de discussão com o TC até do ponto de vista orçamentário, porque já poderia ser considerado arrecadação e isso é uma pendência bancária, ainda que não tenha sido processado, mas existe a informação que já foi pago naquele dia poderia até rever a discussão que tinha sobre conceito de arrecadação e até orçamentário. Falou que pela questão da qualidade da informação o ideal é apresentar regime por competência do ponto de vista patrimonial da arrecadação e detalhar quais são os valores que foram recebidos até para se ter uma prestação de contas maior tanto da adimplência de todos os órgãos e poderes quanto da eficiência de cobrança por parte do Iperon. Sugeriu que esse tipo de informação não faz sentido até analiticamente falando, uma vez que a arrecadação entrou no mês de fevereiro somente no último dia útil do mês de fevereiro e se não

teve arrecadação desse tipo, não faz sentido colocar na planilha porque não agrega muito valor. Destacou que tem alguns detalhamentos que não são necessários trazer na parte patronal, por exemplo tem inativos e pensionistas pode-se subtrair essas linhas na coluna, vez que não é esperado esse tipo de contribuição patronal para deixar a informação mais sintética e clara. Sugeriu trazer a natureza do valor descrevendo que tem os dez por cento do que foi arrecadado. Pontuou que na Compensação Previdenciária falta no Relatório o texto a seguir dos quadros, pois está mais reproduzindo a informação sem muitas informações qualitativas para explicar o que aconteceu nessas variações. Disse que caberia informações do que aconteceu, porque um valor baixo se a compensação foi evidenciada, se existe alguma pendência com relação aos requisitos para poder receber esses valores, existe alguma pendência, quais as aposentadorias não estão fluindo, acredita que dar de melhorar bastante a qualidade da informação que está sendo apresentada e não só descrever a informação. Qual a previsão de arrecadação desse tipo de receita justamente para poder gerar decisão a partir dessa informação. A Diretora de Previdência do Iperon, **Universa Lagos** solicitou o uso da palavra e disse que assumiu a compensação no ano de 2022 e irá verificar a possibilidade e falou ser possível identificar até porque a mesma fez uma apresentação para o Conselho de Administração onde colocou todas as informações detalhadas. E se comprometeu a fazer uma contextualização bem clara para que o Colegiado compreenda. O Conselheiro **Hermes Murilo** falou acerca do aporte financeiro que a informação está um pouco solta e teria que comparar com a previsão de aporte para saber como está a adimplência com relação ao que estava sendo previsto, são os aportes mensais que devem ser feitos de acordo com o plano de amortização. Disse que o ideal é comparar como que está sendo previsto para também saber se todos os órgãos estão adimplentes ou não com os aportes que devem ser realizados. Com relação aos rendimentos na sua opinião ficou um pouco solto, porque está falando de rendimento só do recurso hídrico é uma informação pouco detalhada, não agregou muito e ficou um pouco sem contexto. O ideal ao falar de investimento é informar qual o objetivo, disse que foi algo que defendeu bastante na Administração Pública e a Prestação de Contas não contribui muito, muitos questionamentos o Iperon deve ter recebido a respeito do resultado de investimento. Acredita que um aperfeiçoamento na Prestação de Contas pode ser muito útil para melhorar até o acompanhamento pelos órgãos de governança do Instituto. São dois itens importantes qual a categoria do investimento e qual a meta ou expectativa de retorno daquele ativo, como aquele indicador foi apresentado isso esclareceria bastante até a dúvida do Conselho Fiscal e de vários órgãos que perguntaram. Mas de qualquer forma a informação é muito analítica e o contexto contribui pouco para avaliação, sem falar na estrutura. Quanto a rentabilidade da carteira como um todo existem várias discussões infrutíferas a respeito do resultado que alegam ser ruim e informam que é mercado, deu como exemplo trazer cada indicador relacionado a cada categoria de investimento e objetivo que teve com ele relacionado, às informações com contexto de mercado são interessantes e bem vindas, mas acredita que se destacar os fundos especificamente o desempenho dos maiores e piores resultados por fundo é bem interessante até para suscitar a decisão de manter ou desinvestir determinado fundo, falta um pouco mais de detalhe outras informações estão mais detalhada outras nem tanto. No que diz respeito à Gestão Atuarial, deve-se trazer mais explicações das variações quando tem uma variação significativa de um mês para o outro. No ano de 2022 houve a fusão dos fundos, mas seria interessante algum comentário a respeito do consolidado anterior comparando com o consolidado atual para demonstrar o efeito da Reforma da Previdência o que gerou de impacto na situação atuarial do Instituto são informações bem vindas para os tomadores de decisões e para os segurados de forma geral. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade** aprovar com as ressalvas apontadas o Relatório de Governança Corporativa – 1º Trimestre. O Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstênio Rabelo de Souza

Vice-Presidente

COFIS/IPERON

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

José Carlos de Sousa Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HERMES MURILO CAMARA AZZI MELO, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANY PEDRAZA FREITAS, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 31/05/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosineide Colares Carvalho, Assessor(a)**, em 31/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029222673** e o código CRC **29F3B575**.
